

PROJETO DE LEI 12/22

EMENTA – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído no calendário do município de Amaraji-PE, 15 de agosto como a data comemorativa anual de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

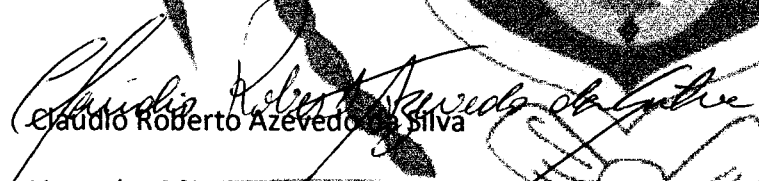
Art. 2º Os hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública de saúde, ficam obrigados a comunicar imediatamente através de ofício, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas a orientação, conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 06 de abril de 2022.


Claudio Roberto Azevedo da Silva

Vereador PST


23 de JULHO

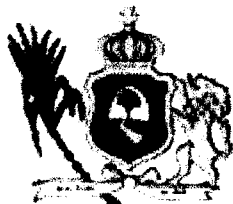
de 1966

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 12 de 04 de 2022

111087 
Funcionário que recebeu



Justificativa

Atualmente presenciamos um aumento de maus-tratos e abandono da pessoa idosa, sendo necessário uma política pública consistente de proteção para os mesmos.

